



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1991/2026

Solicitar informações acerca de denúncia apresentada perante a Ouvidoria da Câmara Municipal sobre a Procuradoria Geral do Município.

Os Vereadores Fabi Virgílio, Alcindo Sabino, Filipa Brunelli, Guilherme Bianco, Maria Paula e Paulo Landim, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, solicitar informações acerca de denúncia apresentada perante a Ouvidoria da Câmara Municipal sobre a atuação, produtividade, cumprimento de prazos e regramento remuneratório da Procuradoria Geral do Município.

Considerando que chegou ao conhecimento deste Poder Legislativo, por meio de manifestação protocolada perante a Ouvidoria da Câmara Municipal e direcionada a todos os Vereadores e à Controladoria da Câmara;

Considerando que a Controladoria da Câmara Municipal oficiou os 18 parlamentares destacando que, “segundo a conveniência e oportunidade próprias da atividade parlamentar, submete-se a possibilidade de serem solicitados ao Poder Executivo esclarecimentos preliminares acerca dos fatos relatados, a fim de verificar a existência de elementos adicionais que contribuam para a adequada análise e subsidiem a decisão quanto à necessidade ou não de prosseguimento da demanda.”;

Considerando o papel fiscalizador precípua do Poder Legislativo Municipal, assegurado pela Lei Orgânica do Município de Araraquara e pela Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe sobre o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada.

Diante do exposto, requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, o esclarecimento dos questionamentos abaixo elencados e demais informações que entendam ser pertinentes:

- 1- Qual é a justificativa legal para o pagamento do percentual administrativo de 10% aos procuradores municipais? Quais atividades efetivamente realizadas pelos procuradores justificam esse pagamento?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 2- A Prefeitura possui mecanismos de controle e fiscalização da jornada, produtividade e atividades realizadas pelos procuradores, inclusive aqueles que trabalham em regime de home office? Quais são esses mecanismos?
- 3- Existe algum sistema que permita verificar quais processos, pareceres, petições, protocolos e demais atividades foram efetivamente realizados por cada procurador? Em caso afirmativo, esses dados são públicos?
- 4- A Prefeitura confirma que a não realização de determinadas execuções fiscais de valores inferiores a R\$ 10 mil decorre de determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)? Qual é a base legal adotada pelo Município para essa política?
- 5- Nos casos em que não há atuação efetiva do procurador na cobrança ou execução fiscal, há pagamento de algum percentual ou honorário? Qual é o fundamento legal para esse pagamento?
- 6- Quantos processos judiciais da Prefeitura tiveram prazos perdidos por falha ou ausência de acompanhamento da Procuradoria nos últimos cinco anos?
- 7- Quando a perda de prazo decorre de falha funcional do procurador, quais procedimentos administrativos são adotados para apurar a responsabilidade?
- 8- Qual foi o valor total pago pelo Município em honorários de sucumbência decorrentes de processos nos quais houve alegação ou comprovação de perda de prazo ou falha de acompanhamento pela Procuradoria?
- 9- Quantos protocolos administrativos atualmente aguardam análise da Procuradoria? Qual é o protocolo mais antigo ainda pendente?
- 10- Existe prazo regulamentar para que os procuradores analisem e respondam aos protocolos administrativos encaminhados à Procuradoria? Esse prazo vem sendo cumprido?
- 11- A Prefeitura possui levantamento sobre a quantidade de processos e protocolos sob responsabilidade de cada procurador? Em caso afirmativo, qual é a média por procurador?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 12- Servidores administrativos ou analistas do Município elaboram minutas de petições, manifestações ou outras peças jurídicas posteriormente assinadas pelos procuradores? Qual é a extensão dessa participação?
- 13- Quais atividades jurídicas podem ser legalmente delegadas a servidores administrativos ou analistas, e quais são de competência exclusiva dos procuradores?
- 14- Em quais situações os procuradores recebem percentual de até 20%? Qual é a legislação que autoriza esse pagamento e quais critérios são utilizados para determinar o percentual?
- 15- Existe algum mecanismo que vincule o recebimento dos percentuais à produtividade, à efetiva atuação nos processos ou aos resultados obtidos em favor do Município?
- 16- Qual é a remuneração média e máxima dos procuradores municipais, considerando salário, gratificações, honorários, percentuais administrativos, percentuais de execução fiscal e demais vantagens?
- 17- Qual foi o valor total pago aos procuradores a título de percentuais, honorários e demais verbas adicionais nos últimos cinco anos?
- 18- A Prefeitura ou algum órgão de controle interno já realizou auditoria sobre o pagamento desses percentuais e sobre a efetiva prestação dos serviços pelos procuradores? Em caso positivo, quais foram os resultados?
- 19- Quais indicadores a Prefeitura utiliza para avaliar a eficiência da Procuradoria Municipal, especialmente em relação à recuperação de créditos, redução de condenações, cumprimento de prazos e análise de processos administrativos?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de setembro de 2026.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, MARIA PAULA,
PAULO LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0C60X30Z8F26JV34>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0C60-X30Z-8F26-JV34**